



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 102/2026

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Requerimento nº 039/2026

Referência: Informações acerca da execução dos serviços de capina e roçada no Município de Santa Luzia.

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Informamos que a Secretaria Municipal de Obras encaminhou manifestação formal acerca dos questionamentos apresentados no Requerimento nº 039/2026, de autoria do Ilmo. Vereador Sr. Fernando de Ariston, prestando os seguintes esclarecimentos:

1. O serviço é 100% terceirizado?

Não. Os serviços de capina e roçada não são integralmente terceirizados. A mão de obra utilizada na execução destes serviços é terceirizada, sendo realizada pelas empresas credenciadas por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme Contrato nº 123/2025, firmado pelo Município de Santa Luzia – Serv Soluções e INTS. Entretanto, os equipamentos, ferramentas, insumos operacionais e demais recursos necessários para a execução das atividades são disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Ademais, toda gestão, programação de atividades e alocação dos colaboradores são executadas com autonomia e delegação da Secretaria Municipal de Obras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

2. A parte terceirizada, como é feito o pagamento? Por obra, por metro, por Dia do Trabalhador ou outra forma?

O pagamento dos serviços terceirizados é realizado por dia de trabalho e carga horária de cada colaborador, conforme critérios e condições estabelecidos contratualmente.

3. Há controle de jornada dos trabalhadores? Qual o meio utilizado?

Sim. O controle de jornada dos trabalhadores é realizado por meio de registro de ponto das empresas credenciadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4. Quem faz a contratação dos trabalhadores?

A contratação dos trabalhadores é realizada pela empresa terceirizada responsável pela execução dos serviços.

5. Onde é feita a assinatura do contrato entre empresa e trabalhador?

A formalização e assinatura dos contratos de trabalho são realizadas pela própria empresa contratada, de acordo com seus procedimentos administrativos internos e em conformidade com a legislação trabalhista aplicável.

6. Caso o serviço seja por metro, queira nos enviar relatório de todos os serviços executados em 2026 e valores pagos por cada serviço individualmente.

Informamos que os serviços não são remunerados por metro executado, mas sim conforme a forma de contratação atualmente vigente, baseada em diária de trabalho. Dessa forma, não há medição ou pagamento individualizado por metro executado, razão pela qual não se aplica a apresentação de relatório nos moldes solicitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando de Ariston
Câmara Municipal de Santa Luzia.
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG
CEP 33.010-000

